



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo Licitatório de Dispensa de Licitação (PDL) n. 011/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA CHAPECÓ/FLORIANÓPOLIS - IDA 25/02/2025, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA CHAPECÓ/FLORIANÓPOLIS - IDA 25/02/2025 E VOLTA 27/02/2025, PARA O SECRETÁRIO RUBENS RICARDO MOCELLIN, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que não houve a divulgação prévia em razão da fluidez da natureza do objeto, conforme disposto na documentação de Justificativas, e portanto concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 27.078.267/0001-58).

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.